



EDITAL DG Nº 17/2026 de 04 DE AGOSTO DE 2026.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS MONTEIRO

A Direção Geral do *Campus* Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a **seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na CHAMADA INTERCONECTA – EDITAL PRPIG Nº 08/2026 (vagas remanescentes)**, nos termos aqui estabelecidos. **Este edital se destina ao preenchimento de vagas em projetos em decorrência do esgotamento da lista de espera do EDITAL DG Nº 08/2026 de 11 DE MAIO DE 2026.**

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do edital supramencionado, referente à Chamada Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	04 a 09 de agosto de 2026
Período de seleção	10 de agosto de 2026
Resultado Preliminar	11 de agosto de 2026 (14h)
Interposição de Recursos	12 de agosto de 2026 (até 12h)
Resultado Final da Avaliação	12 de agosto de 2026 (a partir das 14h)

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email pesquisa.mt@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado, do segundo ao penúltimo semestre, em curso superior





EDITAL DG Nº 17/2026 de 04 DE AGOSTO DE 2026.

ou técnico ofertado no campus;

- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;
- 4.2** Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.3** Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4** Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 4.5** Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

- 5.1** As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

- 5.2** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3** O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.



EDITAL DG Nº 17/2026 de 04 DE AGOSTO DE 2026.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto (em ordem de classif. no edital)	Requisitos	Nº de vagas / modalidade	Coordenador do projeto
1. O Sopro do Cariri: transcrição e sistematização do repertório de Zabé da Loca	Estar regularmente matriculado no curso técnico integrado de Instrumento Musical.	01 / Discente técnico	Cyran Costa Carneiro da Cunha

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada **no período informado no item 2, até as 23h59**, por meio de formulário eletrônico, anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.

Link Formulário Eletrônico de Inscrição

<https://forms.gle/ZTQkc47jSXoJgzqn7>

QR-Code



7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 Cada projeto possui os seus aspectos de seleção definidos pelo próprio **Coordenador(a) do Projeto**. Esses aspectos podem envolver além da análise do histórico acadêmico, o envio de documentos comprobatórios específicos, que devem ser anexados no formulário eletrônico de inscrição pelo candidato.





EDITAL DG Nº 17/2026 de 04 DE AGOSTO DE 2026.

- 8.1.1** O candidato pode verificar os aspectos de seleção dos projetos e as suas respectivas pontuações no link constante no formulário eletrônico de inscrição ou diretamente em https://drive.google.com/drive/folders/1Dc9Y7d93OLpI0_U_-7dFI-t3egNTShsX?usp=sharing.
- 8.2** Alguns projetos de pesquisa podem exigir outras atividades entre os aspectos de seleção, a exemplo de entrevistas, testes ou outras dinâmicas, de forma online ou presencial. Nesses casos, o candidato receberá do **Coordenador(a) do Projeto**, no mesmo e-mail em que realizou a sua inscrição, as informações sobre data, horário, local e instruções para que participe dessas atividades.
- 8.3** A totalização da pontuação de cada candidato e a sua ordem de classificação será processada pelo próprio **Coordenador(a) do Projeto**, observando-se a data limite para o período de seleção (vide item 2 deste edital):
- 8.3.1** A pontuação de cada item de documentação ou de quaisquer outros aspectos de seleção serão dispostas, preferencialmente, numa escala de 0 a 100 pontos (ou pesos).
- 8.3.2** Havendo mais de um aspecto de seleção no projeto, a pontuação final será calculada pela soma total de cada aspecto, ou por sua média aritmética simples ou ponderada.
- 8.3.3** Havendo empate na classificação, caso Coordenador(a) do Projeto não tenha definido, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
- a) Maior CRE;
 - b) Maior idade.
- 8.4** Todos os resultados serão publicados no site eletrônico do campus (<https://www.ifpb.edu.br/campus/monteiro/editais>), na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- 9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
- 9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital de seleção discente e ao edital de pesquisa do projeto aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de



EDITAL DG Nº 17/2026 de 04 DE AGOSTO DE 2026.

comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela direção geral do *campus*.

Monteiro, 04 de agosto de 2026.

Abimael de Oliveira Silva
Direção Geral
Campus Monteiro